



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Dispensa de Licitação para Aquisição de Sêmen bovino para a manutenção do programa municipal de melhoramento genético através da inseminação artificial, realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura de Guaramirim S.C, Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Quant.	Unidade de Medida	Descritivo	Menor Preço	Total
01	100	Dose	Sêmen Bovino da raça Jersey	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
02	60	Dose	Sêmen Bovino da raça GIR LEITEIRO	R\$ 16,50	R\$ 990,00
03	100	Dose	Sêmen Bovino da raça Senepol	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
04	60	Dose	Sêmen Bovino raça Nelore Mocho	R\$ 16,50	R\$ 990,00
05	60	Dose	Sêmen Bovino raça Nelore Pintado Vermelho	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
06	20	Dose	Sêmen Bovino raça Nelore Pintado Preto	R\$ 27,00	R\$ 540,00
					R\$ 7.330,00

1.2. O valor total da contratação é de R\$ 7.330,00 (Sete mil e trezentos e trinta reais), conforme a tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação por dispensa de licitação para a aquisição do material genético (sêmen bovino) é essencial para a continuidade do programa municipal de inseminação artificial, que oferece suporte técnico e material aos produtores rurais. Este programa tem impacto direto na melhoria genética dos rebanhos, contribuindo para o aumento da produção





leiteira e de carne, a sustentabilidade da atividade pecuária, e o fortalecimento da economia rural local.

A dispensa se justifica pela urgência na reposição dos estoques de sêmen e pela inviabilidade de se aguardar os prazos de um processo licitatório sem prejuízo à continuidade do programa.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega ou Execução

3.1. O item pode ser adquirido após a assinatura do contrato, respectiva emissão de empenho e solicitação do responsável, com prazo máximo para entrega de 07 (sete) dias.

3.2. O transporte até a Secretaria de Agricultura deverá ser de responsabilidade da contratada.

3.3. Garantia da aquisição: fornecedor deverá garantir a qualidade do serviço prestado, deve estar de acordo com as normas vigentes.

3.4. Reserva-se a Prefeitura de Guaramirim o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer produto considerado não conforme, obrigando-se a Contratada a substituí-lo, sem ônus adicional.

3.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.6. A entrega deverá ocorrer na Secretaria de Agricultura localizada na Rua João Francisco Lyra, nº 134, Bairro Amizade, Guaramirim S/C, CEP:89-270-000, que deverá ser de responsabilidade da contratada.

3.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. O fiscal deste termo de referência deverá acompanhar as entregas dos materiais, tendo como responsabilidade a conferência da quantidade entregue e o tipo de material conforme empenho apresentado.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto

5.1. A entrega deverá ocorrer na Secretaria de Agricultura localizada na Rua João Francisco Lyra, nº 134, Bairro Amizade, Guaramirim S/C, CEP:89-270-000, deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após envio do empenho.





Prazo de pagamento

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

5.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
451	Referência
10	Secretaria de Agricultura
2063	Manutenção das Atividades de Veterinária e Inseminação Artificial
3339030180000000000	Materiais e Medicamentos para uso Veterinário
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

7. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

Geovani Satler
Gestor

Júlio Cesar Oliveira Gomes
Fiscal

Claudia Rotta
Servidora responsável

Guaramirim, 25 de agosto de 2025

